



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a **aquisição de/contratação de serviço** Equipamento de Aúdio Visual, com as informações principais consolidadas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL/SERVIÇO	GARANTIA	PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ENDEREÇO DE EXECUÇÃO/ENTREGA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	Filmadora profissional com capacidade 4K, lentes HDMI e SDI - Marca: Sony PXW-Z150 Acessórios fornecidos: Tampa da lente (1) Porta-ocular grande (1) Capa para sapata (1) Kit de sapata de acessórios (sapata de acessórios (1), placa de sapata de acessórios (1), parafusos (4)) Cabo USB (1) Adaptador CA (AC-L100 C) (1) Cabo de alimentação (cabo principal) (1) Pacote de baterias recarregáveis (NP-F770) (1) Carregador (BC-L1) (1) Comando remoto sem fio (RMT-845) (1) Bateria de lítio (CR2025 para comando remoto sem fio) (1), pré-instalada no comando remoto sem fio Manual de operação (2) CD-ROM "Manuais para a filmadora de memória de estado sólido" (1) Garantia (1) Compatível com a câmera Sony PXW-Z150	PDM: 6710 - Código Material: 615180	12 meses	15 dias	TRF6 - ASCOM - Ed. Antônio Fernando Pinheiro, Av. Álvares Cabral 1.805 - 4º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG CEP: 30170-008	01	16.65

<p>Microfone de Condensador Supercardiode profissional</p> <p>Tipo cápsula Condensador de eletreto mono</p> <p>Acessórios fornecidos: Parabrisas (1)</p> <p>Adaptador de tripé (2)</p> <p>Cabo curto com conector LR (para filmadora) (1)</p> <p>Manual de instruções (1)</p> <p>Espaçador para microfone (2)</p> <p>Suporte para microfone (1)</p> <p>Modelo de referência: Sony ECM673</p> <p>Compatível com a câmera Sony PXW-Z150</p>	<p>PDM 9732 / Código Material 615064</p>	<p>12 meses</p>	<p>15 dias</p>	<p>TRF6 - ASCOM - Ed. Antônio Fernando Pinheiro, Av. Álvares Cabral 1.805 - 4º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG CEP: 30170-008</p>	<p>01</p>	<p>3.100</p>
<p>Luz de vídeo de LED, Iluminador De Led Profissional 3200-5500k Tipos de alimentação</p> <p>Bateria recarregável - 1 cabo de alimentação D-TAP - manual do Utilizador LED- Modelo de referência: Universal LED-VL001B</p> <p>Compatível com a câmera Sony PXW-Z150</p>	<p>PDM 8284 / Código Material 602589</p>	<p>12 meses</p>	<p>15 dias</p>	<p>TRF6 - ASCOM - Ed. Antônio Fernando Pinheiro, Av. Álvares Cabral 1.805 - 4º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG CEP: 30170-008</p>	<p>01</p>	<p>750,</p>
<p>Bateria recarregável InfoLITHIUM para alimentar os equipamentos de vídeo. Modelo de referência: Sony NP-F970</p> <p>Compatível com a câmera Sony PXW-Z150</p>	<p>PDM 3475 / Código Material 615755</p>	<p>12 meses</p>	<p>15 dias</p>	<p>TRF6 - ASCOM - Ed. Antônio Fernando Pinheiro, Av. Álvares Cabral 1.805 - 4º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG CEP: 30170-008</p>	<p>01</p>	<p>1.100</p>

**1
kit de
Unidade
de
Externa**

<p>Tripé Parafuso de montagem da câmera 1x 1/4"-20 Macho Capacidade de carga 22 libras/9,98 kg</p> <p>Altura Máxima de Trabalho 74,80" / 190 cm (com espalhador)</p> <p>Altura Mínima de Trabalho 36,06" / 91,6 cm (com espalhador) Comprimento Fechado 37,8"/96 cm Materiais Alumínio Tipo de trava de perna Trava de torção Seções de perna 3 Características dos pés Borracha com pontas duplas Acessório de câmera Parafuso de montagem da câmera 1x 1/4"-20 Macho Cabeça Montagem Base Meia bola de 75 mm Acessórios para alça de panela 1x Roseta Nível de bolha 1 Panorâmica e inclinação Controle de arrastar Pan: Contínuo Inclinação: Contínuo Inclinação vertical +90° a -75° Faixa panorâmica 360° Bloqueio panorâmico independente Sim Bloqueio de inclinação independente Tripé de vídeo em alumínio Sirui SH25 com cabeça fluida Barra Pan Placa da câmera Conjunto de 3 sapatos de borracha Estojo de transporte macio acolchoado</p> <p>Modelo de referência: Sirui SH25</p> <p>Compatível com a câmera Sony PXW-Z150</p>	<p>PDM 979 / Código Material 613659</p>	<p>12 meses</p>	<p>15 dias</p>	<p>TRF6 - ASCOM - Ed. Antônio Fernando Pinheiro, Av. Álvares Cabral 1.805 - 4º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG CEP: 30170-008</p>	<p>01</p>	<p>1.400</p>
--	---	-----------------	----------------	---	-----------	--------------

<p>Bolsa transporte (case) resistente e profissional para armazenamento seguro da câmera PXW-Z150 e acessórios</p> <p>Capa de filmadora Manfrotto 193N Pro Light para câmeras Sony PMW-X200, HDV e DSLR</p> <p>Kit divisor</p> <p>Almofada de lente, alça</p> <p>Garantia limitada do fabricante de 2 anos</p> <p>Modelo de referência: Manfrotto PL-CC193N</p> <p>Compatível com a câmera Sony PXW-Z150</p>	PDM 9594 / Código Material 465764	12 meses	15 dias	TRF6 - ASCOM - Ed. Antônio Fernando Pinheiro, Av. Álvares Cabral 1.805 - 4º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG CEP: 30170-008	01	618,
<p>Cartão de memória com capacidade de armazenamento 128 GB</p> <p>Compatível com a câmera Sony PXW-Z150</p>	PDM 9594 / Código Material 612004	12 meses	15 dias	TRF6 - ASCOM - Ed. Antônio Fernando Pinheiro, Av. Álvares Cabral 1.805 - 4º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG CEP: 30170-008	02	250,

1.2.A contratação será por dispensa/inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso II Art. 75 da Lei n.14.133/2021. Referências às normas anteriores relativas ao TRF1 estão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa de Urgência para Licitação sem Disputa: Atendimento às Demandas Emergentes do TRF6

Respondendo às Demandas Crescentes em Tempo Hábil

Embora reconheçamos que a dispensa com disputa seja o procedimento preferencial conforme estabelecido pela lei 14.133/2021, é crucial ressaltar a urgência imposta pelo tempo diante da complexidade dos requisitos técnicos para a composição do nosso "Kit de Externa". A aquisição do material e equipamentos descritos neste termo tem por objetivo proporcionar a divulgação com qualidade de matérias relacionadas aos julgamentos e informações sobre o TRF6, cumprindo assim a Resolução do CNJ nº 215, que dispõe no âmbito do Poder Judiciário, acesso à informação e aplicação da Lei 12.527, de novembro de 2011. A referida Lei determina que os órgãos do Poder Judiciário devem garantir às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação. Ressaltamos também a necessidade de garantir a compatibilidade entre a câmera e os acessórios, vital para que seja possível a utilização dos mesmos.

Impulsionando a Eficiência da ASCOM em Consonância com as Demandas do TRF6

O recente aumento das demandas enfrentadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), decorrente da criação do TRF6, exige uma resposta ágil e eficiente. A falta de equipamentos de vídeo em nossa ASCOM torna-se uma lacuna crítica, comprometendo nossa capacidade de atender adequadamente magistrados e servidores.

Profissionalização da Comunicação: Uma Necessidade Premente

A profissionalização da ASCOM por meio da aquisição urgente dos equipamentos necessários é imperativa diante das novas exigências da TV Justiça em divulgar as decisões do Tribunal em sua grade de programação. Sem tais recursos, estamos limitados em nossa capacidade de cumprir essas solicitações, o que pode prejudicar significativamente a visibilidade e a reputação do TRF6.

Reconhecimento da Empresa Escolhida e Zelo pelo Erário Público

É importante salientar que, dentre os orçamentos recebidos, optamos por selecionar aquele fornecido por uma empresa idônea, com histórico de participação em licitações no TRF1 e com um orçamento que se encontra abaixo da média de preços praticados no mercado. Tal escolha reflete nosso compromisso com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Conclusão: Agindo com Celeridade para Suprir Necessidades Vitais

Em suma, a urgência na realização desta licitação sem disputa não se baseia apenas na conformidade legal, mas, sobretudo, na necessidade premente de garantir que o TRF6 possa atender às crescentes demandas de comunicação de forma eficaz e profissional. O tempo é essencial, e é nossa responsabilidade agir com celeridade para suprir essas necessidades vitais e entregar uma informação de qualidade à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Aquisição de Equipamento de vídeo é imprescindível para atender as novas e crescentes demandas do Tribunal para divulgação de matérias relacionadas aos julgamentos desta Corte, cumprindo assim a Resolução CNJ nº 215, que dispõe no âmbito do Poder Judiciário, acesso a informação e aplicação da Lei 12.527, de novembro de 2011.

Outrossim, esclarecemos que os equipamentos a serem adquiridos tem uma duração média de 8 a 10 anos para atender todas as demandas de áudio-visual da Presidência, magistrados e servidores do TRF6.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Justificativa de Sustentabilidade para a Aquisição de Equipamentos de TV para ASCOM: Rumo a uma Comunicação Responsável

Comprometimento Ambiental desde a Aquisição até o Descarte

Ao considerar a compra dos equipamentos de TV para a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), é essencial destacar nosso compromisso com a sustentabilidade em todas as etapas do ciclo de vida desses dispositivos. Desde a aquisição até o descarte, estamos empenhados em minimizar nosso impacto ambiental e promover práticas responsáveis.

Descarte Adequado de Baterias e Componentes

Um dos aspectos críticos que abordamos é o descarte apropriado das baterias e outros componentes dos equipamentos. Comprometemo-nos a seguir rigorosamente as regulamentações ambientais e a utilizar serviços especializados para garantir que esses materiais sejam tratados de forma segura e ecologicamente correta, evitando danos ao meio ambiente e à saúde humana.

Eficiência Energética e Economia de Recursos

Além disso, os equipamentos selecionados foram escolhidos com base em critérios de eficiência energética, visando minimizar o consumo de energia durante sua operação. Isso não apenas reduzirá nossos custos operacionais a longo prazo, mas também diminuirá nossa pegada de carbono e contribuirá para a conservação dos recursos naturais.

Contribuição para a Conscientização Ambiental

Por fim, reconhecemos o potencial das produções audiovisuais geradas por esses equipamentos para promover a conscientização ambiental. Planejamos utilizar esses recursos não apenas para divulgar decisões judiciais relevantes, mas também para apoiar campanhas de preservação ambiental e destacar questões relacionadas à sustentabilidade em nossa sociedade.

Comunicação Sustentável para um Futuro Melhor

Ao investir em equipamentos de TV com uma abordagem centrada na sustentabilidade, estamos não apenas modernizando nossa comunicação, mas também assumindo um compromisso tangível com o meio ambiente e as gerações futuras. Essa iniciativa não apenas fortalece nossa imagem institucional, mas também demonstra nosso papel ativo na construção de um futuro mais sustentável e consciente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: prazo de entrega 15 dias a partir do envio da nota de empenho.

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Investimento para Progresso: A Necessidade de Equipamentos Profissionais

Atualmente, a produção de conteúdo audiovisual pelo TRF6 é limitada pelos recursos disponíveis. Reportagens e programas são criados com o uso de equipamentos amadores, como câmeras fotográficas ou celulares, e sem nenhum suporte de iluminação profissional. Embora o esforço da equipe seja inegável, a qualidade técnica do material deixa a desejar.

Rumo a uma Comunicação Jurídica de Excelência

Em resumo, o investimento em equipamentos de TV para o TRF6 não é apenas uma questão de modernização, mas de responsabilidade pública. Ao ampliar sua presença na TV Justiça e melhorar a qualidade de seu conteúdo audiovisual, o tribunal não só fortalece sua própria marca, mas também contribui para uma sociedade mais informada e engajada. É hora de olhar para o futuro da comunicação jurídica com confiança e determinação.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 meses, contado a partir

do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto, conforme item X do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências da e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. No caso de haver instrumento contratual, a sua execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado pela autoridade competente, ou pelos respectivos substitutos. No caso de não haver designação de fiscal de contrato ou na ausência de instrumento contratual, o servidor responsável por acompanhar o recebimento do material ou de serviço deverá acompanhar a plenitude de sua execução.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e 1.1.1. aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará à Seção de Contratos (SETRA), em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou responsável da área demandante da solicitação do objeto, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos materiais.

7.2.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, na ASCOM (Assessoria de Comunicação), na Avenida Álvares Cabral, 1805, 4º andar, sala 402, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, no horário de 10

às 18 horas, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na nota de empenho.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o atesto da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite atualizado de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária parapagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 II da Lei nº 14.133/2021, dispensa de licitação sem disputa, porque é urgente atender à necessidade de divulgar as decisões e ações do TRF6 com a mesma amplitude dos demais Tribunais do País, que há 35 anos vem se qualificando para isso. O Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) possui uma oportunidade única de ampliar sua participação na programação da TV Justiça, um canal onde o universo jurídico não apenas se visualiza, mas também se encontra e interage. Para concretizar este objetivo, surge a necessidade imperativa de equipar a ASCOM com ferramentas profissionais. Atualmente, as reportagens e programas produzidos pelo TRF6 são divulgados exclusivamente nas redes sociais, utilizando-se de câmeras fotográficas ou celulares e microfones adaptados, sem nenhum equipamento com qualidade profissional. Além disso, é necessário ressaltar que não é viável a segregação de itens para mais de uma empresa, pois haverá risco de obtenção de itens não compatíveis com a câmera, conforme a experiência de outros órgãos públicos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.118,00, conforme custos unitários apostos *no documento valor estimado da contratação* **OU** *na(s) planilhas*

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do Art.49 da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

11.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 11.1.13. Arcar com o ônus

decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. SANÇÕES

12.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) **0,50%** ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;

b.2) **10%** sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.3) **20%** sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar e contratar com o Tribunal Regional Federal da 6ª Região (1º e 2º graus) pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

13.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

13.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

13.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

13.3.1. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU², segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

13.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

13.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

13.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

13.7. Referências às normas anteriores relativas ao TRF1 estão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022. Assim, a atuação deste órgão em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais - PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 (TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região), notadamente pelos Arts. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente:

"Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações.

Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares.

Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.

Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados.

Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.

Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais."

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. Para se dar cumprimento ao artigo 6º, XXIII, "j", da lei 14133/21, a declaração orçamentária da SEORC, a ser feita posteriormente, será parte integrante deste TR, sendo a ele anexada para todos os fins.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO I

A compra do kit de externa é relevante para o serviço de comunicação.

Projeto:

Ampliando o Horizonte Jurídico: Justificativa de Investimento em Equipamentos de TV para o TRF6

Despertando para uma Nova Era de Comunicação

Na era digital em que vivemos, onde as redes sociais reinam soberanas, é fácil subestimar o poder da televisão tradicional. No entanto, os números não mentem: mesmo em meio a uma inundação de mídias sociais, a televisão aberta e a cabo continuam a ser uma presença dominante nos lares brasileiros, responsáveis por cerca de 78,7% do conteúdo consumido. Esse fato evidencia não apenas a resistência, mas a relevância contínua da televisão linear em nosso cotidiano.

O Impacto da TV Justiça e sua Relevância no Meio Jurídico

Em meio a essa paisagem midiática, a TV Justiça emerge como uma força singular. Desde sua fundação em 2002, ela se tornou um farol no mar vasto do meio jurídico brasileiro, servindo como um ponto de encontro e interação para profissionais e cidadãos interessados na justiça. O fechamento do ano de 2023 com mais de 38 mil seguidores demonstra não apenas a aceitação, mas a fome por conteúdo jurídico de qualidade.

A Oportunidade do TRF6: Expandindo sua Presença na TV Justiça

Neste contexto, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) encontra-se diante de uma oportunidade única. A possibilidade de ampliar sua presença na programação da TV Justiça não apenas fortalece sua imagem institucional, mas também democratiza o acesso à informação jurídica de qualidade. Porém, para tornar esse objetivo uma realidade tangível, é imprescindível que o TRF6 se equipe com as ferramentas adequadas.

Investimento para Progresso: A Necessidade de Equipamentos Profissionais

Atualmente, a produção de conteúdo audiovisual pelo TRF6 é limitada pelos recursos disponíveis. Reportagens e programas são criados com o uso de equipamentos amadores, como câmeras fotográficas ou celulares, e sem nenhum suporte de iluminação profissional. Embora o esforço da equipe seja inegável, a qualidade técnica do material deixa a desejar.

Rumo a uma Comunicação Jurídica de Excelência

Em resumo, o investimento em equipamentos de TV para o TRF6 não é apenas uma questão de modernização, mas de responsabilidade pública. Ao ampliar sua presença na TV Justiça e melhorar a qualidade de seu conteúdo audiovisual, o tribunal não só fortalece sua própria marca, mas também contribui para uma sociedade mais informada e engajada. É hora de olhar para o futuro da comunicação jurídica com confiança e determinação.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Teixeira Carpes Azevedo, Assessor(a)-chefe**, em 15/03/2024, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0688282** e o código CRC **F28D21AB**.